



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Sr. RODRIGO GOMES MASSULLO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA COHAB**, inscrita no CNPJ sob nº 02.529.400/0001-14, situada na Rua Nilton Muller Russo, nº. 25, bairro Bom Princípio, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP nº 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **NAZARETE MARIA DA SILVA**, brasileiro, solteira, prestadora de serviços gerais, portadora da identidade n.º 1085257804, inscrita no CPF sob o nº. 001.034.680-56, residente e domiciliada na Rua São Manoel, nº. 69, neste Município, CEP nº 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando nº 042/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, altera-se a Cláusula 2, Item 2.3, para substituir a dotação 1815/2022 pela seguinte dotação:

Exercício	2023
Dotação	1597
Proj./Ativ./Op. Esp	09.03.27.812.0015.1083 Associação Cohab Repasse Financ. Aquis. Mat. Esportivo
Órgão	09 Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes
Unidade	03 Departamento de Esporte e Juventude - DEJ
Função	27 Desporto e Lazer
SubFunção	812 Desporto Comunitário
Programa	0015 Esporte em Ação
Subcódigo	
Rubrica	3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Recurso	0500 Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	0000000 Livre
Tipo de Crédito	2 Fixação de Despesa




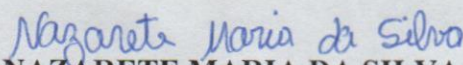
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

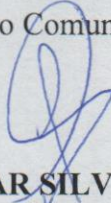
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento n.º 002/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 25 de Janeiro de 2023.


RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


NAZARETE MARIA DA SILVA
Associação Comunitária Vila Cohab


PAULO CÉSAR SILVEIRA DOS SANTOS
Gestor da parceria

Testemunhas:

Nome: Marizele Maria da Silva
CPF: 547623080-72

Nome: MATEUS RODRIGUES MONTEIRO
CPF: 023 149 190-50